



**Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região**

**GOIÁS E TOCANTINS**  
**CNPJ 08.024.822/0001-14**



Goiânia, 01 de novembro de 2011.

**RESOLUÇÃO Nº. 016, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Dispõe sobre a publicidade da proposta orçamentária do exercício de 2012 do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região – CREF14/GO-TO.

O **Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 14ª REGIÃO – CREF14/GO-TO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e;

**CONSIDERANDO** o estatuto que determina que compete ao Plenário a aprovação do orçamento anual do CREF14/GO-TO;

**CONSIDERANDO** a deliberação em reunião do Plenário realizada em 08 de outubro de 2011, nos termos da ata da Reunião Ordinária ocorrida em tal data;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar publicidade a proposta orçamentária do Conselho Regional de Educação Física da 14ª REGIÃO – CREF14/GO-TO, devidamente aprovada, para o exercício financeiro de 2012, que estima a receita em R\$ 649.490,70 (seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e setenta centavos), e fixa sua despesa em igual importância, conforme a Lei nº. 4.320/1964.

**Art. 2º** - A receita será realizada mediante a arrecadação da receita total:

**1. RECEITA TOTAL R\$ 674.336,18.**

**Art. 3º** - A despesa será realizada com observância ao seguinte desdobramento sintético:

**3. DESPESAS CORRENTES R\$ 653.514,94.**

3.01 Despesas de Custeio R\$ 593.514,94.

3.01.1 Pessoal R\$ 89.682,70.

3.01.2 Pessoal - Fiscalização R\$ 77.279,26.

3.01.3 Material de Consumo R\$ 21.001,79.

3.01.4 Demais Despesas R\$ 350.924,30.

3.01.5 Demais Despesas – Fiscalização R\$ 51.638,41.

3.01.6 Programa de Instrução Para Provisionado R\$ 2.988,48.

3.03 Despesa de Custeio – Seccional R\$ 60.000,00.

3.03.1 Pessoal – Seccional R\$ 15.000,00

3.03.2 Pessoal Seccional – Fiscalização R\$ 3.468,80.

3.03.3 Material de Consumo – Seccional R\$ 4.973,64

3.03.4 Demais Despesas – Seccional R\$ 29.933,72



**Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região**

**GOIÁS E TOCANTINS**  
**CNPJ 08.024.822/0001-14**



3.03.5 Demais Despesas – Fiscalização – Seccional R\$ 6.623,84.

**4 DESPESAS DE CAPITAL R\$ 20.821,24**

4.01 Investimentos R\$ 17.321,24.

4.01.1 Obras e Instalações R\$ 100,00.

4.01.2 Equipamento e Material Permanente R\$ 17.221,24.

4.03 Transferências de Capital R\$ 3.500,00

**Art. 4º** - Para a abertura de créditos adicionais será exigida, obrigatoriamente, a indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total deste orçamento.

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

**Rubens dos Santos Silva**  
**Presidente**  
**CREF 000034-G/GO**

Publicada no DOE-TO em 23/11/2011

Publicada no DOE-GO em 24/11/2011